LEI Nº 3767, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

Denomina Alameda das Violetas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda das Violetas, a alameda que separa as Quadras nº 22 (vinte e dois), nº 27 (vinte e sete), nº 35 (trinta e cinco), nº 38 (trinta e oito) e nº 39 (trinta e nove) das Quadras nº 21 (vinte e um), nº 28 (vinte e oito), nº 34 (trinta e quatro) e nº 33 (trinta e três), no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal e informar as entidades prestadoras de serviços como CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
17 / 03 / 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br